



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 05 - Edição Nº 047 - 06 de março de 2021

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO	1
DECRETOS	1
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS	1
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 9.587 DE 04 DE MARÇO DE 2021
Dá nova redação ao art. 4º do Decreto Municipal nº 9.586 de 04 de março de 2021, que "Dispõe sobre a adoção de novas medidas sanitárias temporárias no serviço público municipal", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º. O art. 4º do Decreto Municipal nº 9.586 de 04 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. Até o dia a que alude o art. 1º deste Decreto, a **Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana** adotará as medidas necessárias para:

I - serem ampliados:

a.-) o número de viagens nas linhas municipais de transporte coletivo de passageiros, para elevar as condições mínimas de saúde pública, sendo expressamente vedado;

1.- o transporte de passageiros em pé; e,

2.- o transporte de passageiros sentados observando-se a distância mínima estabelecida.

b.-) o número de viagens nas linhas municipais de transporte complementar de passageiros, para que possam ser observadas as condições de saúde pública, devendo observar o contido nos itens 1 e 2 da alínea anterior;

II - o serviço de transporte individual de passageiros (TÁXI) adequar sua jornada de atividade às necessidades sanitárias exigidas para a época;

III - a concessionária e os permissionários do serviço público de transporte coletivo e individual de passageiros promoverem a higienização dos respectivos veículos."

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias, constantes dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 04 de março de 2021, 71º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI- Prefeito Municipal

RENATO SWENSSON NETO- Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

DECRETO Nº 9.588 DE 04 DE MARÇO DE 2021
Dispõe sobre aplicação de penalidade por descumprimento de obrigações contratuais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o que restou apurado e comprovado no **Processo Administrativo nº 0153 de 08 de janeiro de 2021**, quanto ao descumprimento de obrigações contratuais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve resguardar-se de futuras situações semelhantes por parte dessa empresa;

DECRETA:

Art.1º. Nos termos da legislação vigente (**Lei Federal nº 8.666/93**), bem como o edital do pregão eletrônico nº **105/2020**, aplicam-se a empresa: **PARALELAS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, as seguintes penalidades:

I - **Multa** no valor de **R\$ 19.799,96 (dezenove mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)** percentual correspondente a **20 % (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, conforme cláusula **9.3 "b"**, do Edital do Pregão Eletrônico nº **105/2020**.

II - **Suspensão do direito de licitar e contratar junto à Prefeitura Municipal de Suzano** pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**, nos termos do disposto na **cláusula 9.3 "a"** do edital do **Pregão Eletrônico nº 105/2020** e **art. 87, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias dos orçamentos vigente e futuros, que

serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 04 de março de 2021, 71º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI- Prefeito Municipal

RENATO SWENSSON NETO- Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021
Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Suzanense ao Vereador de Itaquaquecetuba Edson Rodrigues.

Projeto de Decreto Legislativo nº 022/2020
Autoria: Ver. Marcos Antonio dos Santos

VEREADOR LEANDRO ALVES DE FARIA, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 22, inciso IV e art. 48, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no art. 96, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de março de 2021, aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Pelo presente Decreto Legislativo fica concedido o "Título de Cidadão Suzanense" ao Vereador de Itaquaquecetuba Edson Rodrigues.

Art. 2º. A concessão a que se refere o artigo anterior será outorgada em Sessão, a ser definida e designada oportunamente pela Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Suzano.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 05 - Edição Nº 047 - 06 de março de 2021

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 04 de março de 2021.

VEREADOR LEANDRO ALVES DE FARIA
Presidente

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa, conferido pela Diretoria Jurídica da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, e publicado em local de costume.

DOUGLAS FRANCISCO MARTINS DA SILVA
Diretor Legislativo

DIRETORIA JURÍDICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÕES ELETRÔNICOS ABERTOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Nº: 022/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 - **TÉRMINO DE ENVIO, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:** 18 de março de 2021, às 09:15 horas - **INÍCIO DA FASE DE LANCES:** 18 de março de 2021, às 09:30 horas.

PEDRO CHARLES SHIRAKAWA ISHI - Secretário Municipal de Saúde.

Nº: 023/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA MICROBACIA HIDROGRÁFICA DO RIBEIRÃO BALAINHO E PROMOÇÃO DE BOAS PRÁTICAS AGRÍCOLAS - **TÉRMINO DE ENVIO, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:** 19 de março de 2021, às 09:15 horas - **INÍCIO DA FASE DE LANCES:** 19 de março de 2021, às 09:30 horas.

ANDRÉ GUAN LONG CHIANG - Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Nº: 024/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT PARA MATERNIDADE - **TÉRMINO DE ENVIO, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:** 19 de março de 2021, às 13:45 horas - **INÍCIO DA FASE DE LANCES:** 19 de março de 2021, às 14:00 horas.

AFRÂNIO EVARISTO DA SILVA - Chefe de Gabinete.

Disponíveis no Portal eletrônico de compras governamentais, no endereço www.bb.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.suzano.sp.gov.br. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO às empresas: SUZUPAPER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA com o valor de R\$ 131.833,50 (Cento e trinta e um mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) para o LOTE 05 e COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI com o valor de R\$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais) para o LOTE 08, cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Senhor Secretário Municipal de Educação.

LEANDRO BASSINI - Secretário Municipal de Educação.